

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.188.878-4

DATA:17/10/2023

PARECER CEE/CES n.º 122/24

APROVADO EM 21/08/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
(UNICENTRO)

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado no *campus* Santa Cruz, pela UNICENTRO.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 22/04/24 até 21/04/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício SETI-CES-GS- n.º 640/2024 (fl. 295) de 13/08/2024 e Informação Técnica n.º 80/24-CES/Seti (fls. 292 a 294), de 12/08/24 encaminhou a este Conselho o expediente protocolizado na Universidade Estadual do Centro- Oeste (Unicentro), município de Guarapuava.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado no *campus* Santa Cruz, pela Unicentro, mediante Ofício n.º 482/23 – GR/Unicentro, de 17/10/23. (fl. 02).

A Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), sediada em Guarapuava, na Rua Padre Salvador, 875, Santa Cruz, foi instituída pela Lei Estadual n.º 9.295, de 13/06/90, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual n.º 9663, de 16/07/91. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual n.º 3.444/97, de 08/08/97. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4227, publicado em 12/03/20 e republicado em 24/03/20 no Diário Oficial do Estado, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 43/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.188.878-4

O curso foi reconhecido por meio da Portaria Seti n.º 87/20, DOE de 22/04/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 06/20, de 18/02/20, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 22/04/20 até 21/04/24.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado no *campus* Santa Cruz, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 55, 57 e 59, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

[...]

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

[...]

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

[...]

Art. 59. Para obtenção dos atos de autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos ou programas de educação superior a distância, os procedimentos são os mesmos adotados para os cursos presenciais, conforme disposto na presente Deliberação, observados os Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância, estabelecidos pelo MEC.

Tendo em vista a renovação de reconhecimento do curso e que este não foi avaliado pelo Exame Nacional de Estudantes (Enade), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Resolução SETI n.º 120/24, de 29/05/24 (fl. 218), com fundamento no artigo 59, da Deliberação CEE/ PR n.º 06/20.

A Comissão foi composta por Francielli Martins Borges Ladeira, doutora em Administração pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) e Professora do Departamento de Administração da UEM, como avaliadora, para proceder à verificação *in loco*, e Valdireme Lima de Araújo Kozak, Assessora Técnica da Divisão de Regulação e Avaliação (DRA) – CES/SETI, para acompanhamento técnico do Protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, em 03 e 04/06/24 elaborou e anexou relatório, às folhas 222 a 287. Nas considerações da Comissão consta a avaliação por dimensão, contendo sugestões e recomendações, às folhas 275 a 287 a qual transcrevemos:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.188.878-4

DIMENSÃO 1 - FORÇAS / POTENCIALIDADES

Tanto a visita realizada quando a análise minuciosa do material fornecido pela IES evidenciou como forças e potencialidades da Dimensão 1 referente à Organização Didático-Pedagógica os seguintes pontos:

- Há uma forte ligação do conteúdo com a prática de trabalho – a maioria dos estudantes são funcionários do setor público e evidenciaram no discurso o quanto que as disciplinas e os debates os auxiliam no entendimento de situações cotidianas no ambiente de trabalho, resoluções de conflitos/problemas na gestão pública e possibilidades de melhorias ou de ações práticas no ambiente de trabalho a partir do curso. A análise do material utilizado também infere a grande intersecção entre teoria e prática através do estudo;
- Foi citado a facilidade de entendimento dos conteúdos, aplicação do conteúdo na prática de trabalho;
- A metodologia utilizada foi elogiada por professores, tutores e alunos, pois a trajetória a partir dos conceitos Inspire, Explore e Pratique traz um desenvolvimento de contextualização da disciplina, aprofundamento nos conceitos e exploração prática;
- Suporte da tecnologia: Ferramentas tecnológicas demonstraram que funcionam muito bem juntas, como exemplo o AVA e o Genially, sendo ferramentas complementares e que propiciam um ambiente de aprendizado;
- A interdisciplinaridade e as políticas transversais que contemplam o curso são metodologias eficazes no alcance do objetivo do curso, assim como do perfil profissional e egresso dos estudantes;
- A forma como a tecnologia é utilizada, análise de dados e de indicadores que permitem a elaboração de estratégias através do resultado do monitoramento e avaliação dos estudantes e do egresso.

DIMENSÃO 1 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

Como sugestões de melhoria foram evidenciados:

- A necessidade de análise das disciplinas e seus respectivos conteúdos para um melhor aproveitamento do tempo uma vez que parte do conteúdo pode estar presente em duas ou mais disciplinas;
- O PPC contempla as atividades de projetos de ensino, pesquisa e extensão, porém foi evidenciado falta de demanda por parte dos alunos.

DIMENSÃO 1 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

Algumas sugestões foram levantadas a partir das reuniões com professores, NDE, coordenação, tutores de professores:

- Readequação do conteúdo de algumas disciplinas com conteúdo redundantes;
- Gamificação do ensino através da ferramenta Genially;
- Elaboração de projetos de pesquisa, ensino e extensão e incentivos de participação dos alunos nestes projetos.

DIMENSÃO 2 - FORÇAS / POTENCIALIDADES

Como resultado da análise dos relatórios, materiais, currículos Lattes e através da obtenção de dados provenientes de reuniões e entrevistas, os seguintes pontos fortes foram evidenciados:

- Equipe coesa, multifuncional, com responsabilidades e comprometimento em benefício do curso e da IES;
- Baixa taxa de evasão;
- Corpo docente com alta capacidade técnica, doutores em maioria, com produção científica crescente e atualizada;
- Acessibilidade e flexibilidade em relação às estratégias de estudo, utilização de materiais, adequação dos contatos;
- A competência dos professores foi bastante elogiada, e evidenciada ainda nos relatórios e currículos Lattes. Nas reuniões essa competência é percebida e valorizada pelos alunos;

- O apoio dos tutores e flexibilidade de atendimento foi um ponto chave evidenciado pelos alunos. Alguns citaram dificuldades em relação a rotina

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.188.878-4

de trabalho, transferências, mudanças de cidade e o quanto o apoio dos tutores foi essencial para evitar a evasão;

- Foi evidenciado que os professores são criativos, pois promovem atividades diversas, utilizam materiais diferentes, sempre trazendo novidades na disciplina.

DIMENSÃO 2 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

Pontos de fragilidade foram minimizados para um enfoque em melhorias pontuais que foram evidenciados como:

- Os alunos evidenciaram uma vontade de que sejam planejados mais encontros presenciais para integração, com a possibilidade participação remota pelo Meet, com objetivo de promover maior interação entre alunos, tutores e professores;
- Os tutores evidenciaram como melhoria a padronização na quantidade de avaliações pelos professores formadores, pois algumas disciplinas têm uma maior demanda de atividades e avaliações e dividem o mesmo módulo, aumentando em demasia a demanda de correções.

DIMENSÃO 2 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

As principais sugestões e recomendações desta dimensão estão relacionadas a promoção de maior interação, contato e humanização do curso através de:

- Eventos que promovam interação presencial e remota entre alunos, tutores e professores;
- Eventos tira dúvidas com professores formadores e tutores;
- Maior interação entre professores conteudista, formadores e tutores no planejamento e operacionalização das disciplinas.

DIMENSÃO 3 - FORÇAS/POTENCIALIDADES:

A estrutura física é um diferencial da IES, essa conta com o Polo de Guarapuava. O local divide espaço com uma escola e proporciona ao curso um espaço amplo, arejado, iluminado pela luz solar.

- Os aposentos são limpos, bem cuidados e organizados.
- O local conta com sala de professores, sala para os tutores, computadores a disposição, laboratório de informática montado e outros dois em andamento.
- Banheiros amplos, limpos, bem cuidados e organizados.
- Auditório novo, grande, com infraestrutura adequada

As atividades técnicas, operacionais, corpo docente e demais instalações do NEAD estão localizados no Câmpus Santa Cruz e conta com ótima instalações, estúdios equipados, biblioteca e acervo e demais subsídios operacionais. Nesta estrutura ficam alocados docentes, NDE, coordenação, colegiado e demais agentes universitários e técnicos administrativos.

DIMENSÃO 3 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

A metodologia utiliza diversos materiais os quais são principalmente elaborados, produzidos e distribuídos via digital:

- Assim, o acervo bibliográfico carece de exemplares físicos na biblioteca, o que é requerido pelos indicadores utilizados.
- A localização do polo foi evidenciada como um ponto negativo durante a visita e as entrevistas, no entanto, o espaço físico ao desconsiderar a distância/localização é uma fonte de vantagens em relação à sua estrutura.

DIMENSÃO 3 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

Com objetivo de proporcionar o atendimento às atividades mesmo com a falta de internet, por exemplo, a sugestão refere-se ao acervo:

VI - Contextualização Final

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.188.878-4

DIMENSÃO	CONCEITO
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	4,318182
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	4,572222
Dimensão III Infraestrutura	4,590909
CONCEITO FINAL PARA (RECONHECIMENTO ou RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO)	4,48

PARECER AVALIATIVO FINAL:

Esta comissão entende que a Instituição atende de modo BOM as demandas para a oferta do Curso em análise.

Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública ofertado na Modalidade Educação a Distância pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, para fins de Renovação de Reconhecimento, é de: 4,48 (quatro vírgula quarenta e oito) – CONCEITO: BOM

A Unicentro apresentou manifestação institucional, fls. 289 a 290 sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

Considerando o contido no relatório avaliativo para a obtenção da renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade Ead, exarado pela avaliadora Prof.^a Francielli Martins Borges Ladeira, encaminhamos a manifestação institucional sobre as sugestões e recomendações contidas no parecer.

No que se refere às recomendações apresentadas para a dimensão 1, informamos que serão revistos os mecanismos de controle e validação das disciplinas, com especial atenção aos conteúdos apresentados, ao uso de metodologias, soluções e aplicações voltadas a proporcionar conteúdos e atividades para maior interatividade entre o corpo discente. Também serão apresentadas as sugestões ao colegiado composto pelas coordenações dos cursos, que conta com a representação de cada universidade parceira na oferta em rede no que se refere aos projetos de ensino, pesquisa e extensão propostos com atenção à participação dos discentes nestes projetos para implementação pela rede.

Em relação à dimensão 2, destacamos que ações estão sendo planejadas e implementadas para a realização de atividades presenciais nos polos e também remotamente, referentes à curricularização da extensão, ao ensino e à pesquisa, além das atividades para as disciplinas do curso. Tais ações visam fortalecer as interações entre os atores envolvidos no curso, seja nas atividades de linha de frente, mas também de suporte e retaguarda, destacando a coordenação e equipe da UVPR, os núcleos de educação a distância das universidades e suas respectivas equipes, o colegiado da rede composto pela coordenação dos cursos, as coordenações dos polos de apoio presencial, os professores conteudistas e formadores, os tutores. A integração deste conjunto de atores é primordial no apoio e atendimento das necessidades dos principais atores que compõe este sistema, os discentes. Além disso, essa rede de atores é primordial no planejamento e na implementação das melhorias dos processos e no funcionamento dos cursos. Reforçamos o compromisso com a busca pela melhoria constante com vistas a alcançar os melhores resultados, sempre preocupados com a qualidade da formação e com a permanência dos estudantes e êxito no processo de formação. A respeito da disponibilização do acervo físico,

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.188.878-4

sugerido para a dimensão 3, destacamos que os polos de apoio presencial possuem o acervo composto pela bibliografia básica necessária ao curso e que, além disso, a Unicentro conta com um sistema integrado de bibliotecas, no qual os polos estão incluídos e os estudantes podem solicitar empréstimos e receber os materiais nos polos via correio. Em complemento a isso, contamos com o acervo de duas bibliotecas digitais que são: Minha Biblioteca Digital e Biblioteca Virtual Pearson, estando entre os maiores e melhores acervos do país. Ainda, reiteramos nosso agradecimento a avaliadora pela atenção e cordialidade com a condução do procedimento avaliativo. Encaminhe-se ao Gabinete da Reitoria para conhecimento e sequência do trâmite.

Os esclarecimentos prestados pela Unicentro, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa, por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias, bem como as providências tomadas.

O relatório da Comissão indica os pontos favoráveis do curso, as dificuldades e apresenta sugestões para o seu contínuo aperfeiçoamento e manutenção na qualidade da oferta.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 1.966 (mil novecentas e sessenta e seis) horas, 150 (cento e cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, período mínimo de integralização 02 (dois) e máximo de 03 (três) anos. (fl. 02)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, folha 32, descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 55, 56 e 57. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fls.136.

O curso tem como coordenadora a professora Eliane Horbus, graduada e mestre em Administração, ambos pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro - 1999/2014), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva. (fl. 14)

O quadro de docentes é constituído por 28 (vinte e oito) professores, sendo 22 (vinte e dois) doutores e 06 (seis) mestres. Destes, 22 (vinte e dois) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT - 40) e 06 (seis) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT - abaixo de 40). Do total de docentes, 06 (seis) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 250 a 253)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à
folha 12:

Ingressantes (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)			Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Ano de Ingresso	Número de alunos remanescentes	Número de alunos	2018	2019	2020	2021	2022
≤2015	-	-	-	-	-	-	-
2016	-	-	-	-	-	-	-
2017	-	-	-	-	-	-	-
2018	-	1.568	-	-	995	-	-
2019	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL			-	-	995	-	-
MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES			63,45%				

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.188.878-4

A Unicentro esclarece que o curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública não possui oferta contínua, desse modo, a instituição informa uma oferta, em 2018 com única turma concluinte em 2020.

A Unicentro informa, às fls. 32, 38, 61-63 e 91-100, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular, conforme a Resolução n.º 07/2019 – CEPE/Unicentro, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. A seguir, transcrevemos algumas informações apresentadas pela IES, sobre a extensão:

[...]

13.8.5 Formas de Operacionalização da Extensão

Considerando o protagonismo do aluno quanto a participação efetiva no planejamento e operacionalização da extensão, há uma gama de atividades que podem ser desenvolvidas, vinculadas a temática central definida dentro do campo de ação do Gestor Público e que podem ser aplicadas no formato presencial e/ou virtual, de forma síncrona, quando a ação requerer a participação do público.

As Atividades de Extensão podem ser agrupadas em 4 Dimensões: Ação Comunitária; Intervenção nas Organizações do Setor Público; Produção de Conteúdo; Compartilhamento do Conhecimento.

Na dimensão Ação Comunitária, propõe-se ações como eventos culturais, esportivos e sociais, participação em projetos e campanhas sociais, exercício do voluntariado, ações que sejam desenvolvidas por organizações do setor público, privado e OSIPs e que tenham finalidade social, ou seja, de atendimento a algum interesse coletivo/comunitário e que promovam o exercício da cidadania.

Na dimensão Intervenção nas Organizações do Setor Público, propõe-se ações a serem desenvolvidas em organizações dos três níveis de governo (municipal, estadual e federal) do executivo, legislativo e judiciário na forma de consultorias (exemplo: gestão de processos, treinamento etc.) e estudos de caso, atividades essas que exigirão a aplicação prática do conhecimento profissional obtido na aprendizagem do curso.

Na dimensão Produção de Conteúdo, propõe-se elaboração de material instrucional, informativo e técnico conforme a temática escolhida e adequado ao público-alvo direcionado. Esse material pode ser considerado como recurso fundamental ou complementar das atividades planejadas. Pode ser impresso ou virtual, considerando a produção direcionada a diversas mídias. Pode tomar vários formatos como cartilhas, material didático, boletins, podcasts, vídeos, campanhas de interesse público, websites, entre outros formatos de interação digital.

Na dimensão Compartilhamento do Conhecimento, propõe-se atividade como cursos, palestras, encontros, rodas de conversa, oficinas/workshops, eventos profissionais e/ou científicos, e demais estratégias de compartilhamento do conhecimento.

Essas atividades podem ser consideradas como exemplos de possibilidades que não se encerram em si mesmas. A experiência extensionista trará novos insights sobre o que fazer e como fazer a ação extensionista. O Plano de Ensino, no campo da Metodologia das Atividades de Extensão, deve balizar as ações extensionistas a serem desenvolvidas. Ressaltamos que devido as características da modalidade do curso, as ações poderão ser realizadas de forma híbrida (presencial/virtual).

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.188.878-4

Da análise das ementas das disciplinas “Extensão Universitária Aplicada às Instituições Públicas I e II”, observa-se conteúdos exclusivamente teóricos. Na disciplina “Extensão Universitária Aplicada às Instituições Públicas IV” embora a carga horária seja designada como 100% dedicada a atividades de extensão, a ementa revela que parte do conteúdo é teórico, com ênfase em atividades de ensino. Nesse cenário, não se observa o protagonismo do estudante nem a interação prática e significativa com a sociedade, que são aspectos fundamentais das atividades de extensão, as quais se destacam justamente por promoverem uma interação dialógica e prática entre o conhecimento acadêmico e a realidade social.

Em vista disso, a Unicentro deverá revisar as ações indicadas nas disciplinas mencionadas, para a turma em andamento, visando assegurar o cumprimento das disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como na Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de forma a evidenciar o protagonismo dos estudantes nas atividades extensionistas.

Ressaltamos que as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Deste modo, destaca-se a necessidade da IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, demonstrar as ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende a legislação vigente.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado no *campus* de Santa Cruz, pela Universidade Estadual do Centro- Oeste (Unicentro), com sede no município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 22/04/24 até 21/04/28, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.188.878-4

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 1.966 (mil novecentas e sessenta e seis) horas, 150 (cento e cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, período mínimo de integralização 02 (dois) e máximo de 03 (três) anos.

Determina-se à IES que, visando assegurar o cumprimento das disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como na Deliberação CEE/PR n.º 08/21, apresente a este CEE:

a) em 90 (noventa) dias, manifestação sobre a revisão das ações extensionistas indicadas nas disciplinas “Extensão Universitária Aplicada às Instituições Públicas I, II e IV”, para a turma em andamento, de forma a evidenciar o protagonismo dos estudantes nas atividades extensionistas.

b) por ocasião da próxima renovação de reconhecimento, resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da sua contribuição, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas ações extensionistas, considerando exclusivamente ações realizadas com a interação aluno/comunidade.

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da sua contribuição, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas ações extensionistas, considerando exclusivamente ações realizadas com a interação aluno/comunidade, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Recomenda-se à IES que atenda às sugestões da Comissão de Avaliação Externa, no que for pertinente.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 21 de agosto de 2024.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CES